

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO Nº 797/2023/CASA CIVIL

Goiânia, 4 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Peixoto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Transcurso do prazo do Autógrafo de Lei nº 89, de 2023.**

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 207/P, de 10 de março de 2023, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 89, do dia 9 do mesmo mês e ano, para comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver transcorrido sem a manifestação do Governador do Estado o prazo previsto no § 1º do art. 23 da Constituição do Estado de Goiás. O autógrafo de lei em pauta é da iniciativa do Deputado Estadual Lineu Olímpio, objeto do Processo Legislativo nº 2023000127. Ele pretende denominar RONALDO RAMOS CAIADO FILHO a Rodovia GO-336 no trecho que liga os Municípios de Crixás/GO e Nova Crixás/GO.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 04/05/2023, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47334522 e o código CRC 0887A321.



Referência: Processo nº 202300013000775



SEI 47334522

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ATOS

Referência: Processo nº 202300013000775

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIAS

**Assunto: Transcurso do prazo do Autógrafo de Lei nº 89, de 2023.**

DESPACHO Nº 1940/2023/CASACMIL/GECAT-05411

Vieram os autos a esta Gerência para anotações referentes ao Ofício nº 797/2023/CASA CIVIL (SEI nº 47334522), as quais foram diligentemente cumpridas. Desta forma, encaminhem-se os autos à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás** para conhecimento do supracitado Ofício e demais providências.

Goiânia, 4 de maio de 2023.

DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES  
Gerente de Controle de Atos



Documento assinado eletronicamente por **DYLHERMANNO DE SOUSA MENEZES, Gerente**, em 04/05/2023, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47354563 e o código CRC D81F248B.

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR  
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5881.



Referência:  
Processo nº 202300013000775



SEI 47354563



À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

EM 09/05/2023



1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PROCESSO LEGISLATIVO 2023000676

Data autuação: 04/05/2023

Tipo: COMUNICADO

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Subtipo: GERAL

Autor: SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

Assunto: **COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO PREVISTO NO § 1º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA A PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 89, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

## Informações legislativas

### Protocolo

Número ofício: 797 - SECC

Data	Lotação	Ação
09/05/2023 às 16:29	Diretoria Parlamentar	Publicado.
09/05/2023 às 16:29	Diretoria Parlamentar	Lido no expediente em 09/05/2023.
09/05/2023 às 16:29	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
04/05/2023 às 16:16	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
04/05/2023 às 16:12	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado